

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



LEI DO ORÇAMENTO

ANUAL

-LOA-

Nº 595/2012

2013



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Poder Executivo

1.3 RECEITAS DE CAPITAL

RS 1.629.900,00

Operações de Crédito	R\$ 180.000,00
Alienação de Bens	R\$ 69.900,00
Transferências de Capital	R\$ 1.380.000,00

Art. 3º. A Despesa Fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR FUNÇÕES

1 – ORÇAMENTO FISCAL

RS 36.943.625,00

01 – LEGISLATIVA	R\$ 1.413.125,00
04 – ADMINISTRATIVA	R\$ 6.481.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 17.844.000,00
13 – CULTURA	R\$ 627.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 3.137.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 45.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 850.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 100.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 986.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 200.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 590.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Poder Executivo

LEI Nº: 0595/2012

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

Faço saber que à Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, para o exercício Financeiro de 2013, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos: Fiscal e de Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 48.153.925,00** (Quarenta e Oito milhões, Cento e Cinquenta e Três mil e Novecentos e Vinte e Cinco reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de Tributos, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

<u>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</u>		R\$ 1,00
		<u>R\$ 48.153.925,00</u>
<u>1.1 RECEITAS CORRENTES:</u>		<u>R\$ 50.500.981,00</u>
Receita Tributária		R\$ 1.740.700,00
Receita de Contribuições		R\$ 735.000,00
Receita Patrimonial		R\$ 280.000,00
Receita de Serviços		R\$ 175.000,00
Transferências Correntes		R\$ 47.296.281,00
Outras Receitas Correntes		R\$ 274.000,00
<u>1.2 DEDUÇÃO DA RECEITA:</u>		<u>-R\$ 3.976.956,00</u>
Deduções Receita Corrente p/ formação do FUNDEB		-R\$ 3.976.956,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Poder Executivo

28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 4.320.500,00
-------------------------	------------------

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 350.000,00
------------------------------	----------------

<u>2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>	<u>R\$ 11.210.300,00</u>
--	---------------------------------

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.060.000,00
-------------------------	------------------

10 – SAÚDE	R\$ 9.150.300,00
------------	------------------

II – DESPESAS POR ORGÃOS

<u>PODER LEGISLATIVO</u>	<u>R\$ 1.413.125,00</u>
---------------------------------	--------------------------------

Câmara Municipal de Mãe do Rio	R\$ 1.413.125,00
--------------------------------	------------------

<u>PODER EXECUTIVO</u>	<u>R\$ 46.740.800,00</u>
-------------------------------	---------------------------------

Gabinete do Prefeito	R\$ 998.000,00
----------------------	----------------

Sec. Municipal de Administração e Finanças	R\$ 3.584.000,00
--	------------------

Sec. Municipal de Gestão e Planejamento	R\$ 244.000,00
---	----------------

Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.186.000,00
---	------------------

Sec. Municipal de Educação	R\$ 20.897.000,00
----------------------------	-------------------

Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 4.037.000,00
---	------------------

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento	R\$ 10.397.800,00
--------------------------------------	-------------------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Poder Executivo

Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social	R\$ 2.090.000,00
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ 1.730.000,00
Sec. Municipal de Cultural, Desporto e Lazer	R\$ 1.227.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.566.125,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 17.138.800,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 7.724.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 300.000,00

3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

R\$ 350.000,00

Art. 4º. A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Até o limite correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de sua despesa fixada nesta Lei, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Poder Executivo

II – Ao Poder Legislativo: Até o limite de 55% (Cinquenta e cinco por cento) da sua despesa fixada nesta Lei, através de Ato Próprio de sua Mesa Diretora, utilizando como fonte os recursos definidos no, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio, 28 de Dezembro de 2013.

Francisco Coutinho Braga
Prefeito Municipal
CPF: 058.804.322-20